

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcn.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3381 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 19 de Fevereiro de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	10
Relatórios.....	13

Diversos.....	19
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcn.pr.gov.br

DECRETO Nº 6405/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Nomear Ana Caroline Baldessar para o cargo de
Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Ana Caroline Baldessar, portadora da CTPS 1395722/6929-
PR e RG 15.325.478-8/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 -
Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis
Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 06 (seis) meses,
podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de
fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

DECRETO N.º 6406/2.026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.053.300,00 (um milhão, cinquenta e três mil e trezentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.001 – Fundo Municipal da Assistência Social	
8.122.13.2202 – Bloco de gestão do SUAS (IGD-SUAS)	
(161) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE: 00936/00936.09.06.06.08.2.660.0000	5.000,00
(SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
8.245.13.2205 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
(191) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
FONTE: 00938/00938.09.06.06.23.2.660.0000	1.000,00
(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	
(192) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE: 00938/00938.09.06.06.23.2.660.0000	5.000,00
(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	
(195) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
FONTE: 00938/00938.09.06.06.23.2.660.0000	8.000,00
(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	
8.245.13.2207 – Piso Paranaense de Assistência Social	
(200) 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 35.000,00
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.2.749.0000	35.000,00
(SF) - Incentivo Vidas Aquecidas	
05.002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
8.243.12.6001 – Fortalecimento e Desenvolvimento dos Direitos da Criança e do Adolescente	



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

(211) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
FONTE: 00847/01011.09.04.05.18.2.661.0000	80.000,00
(SF) - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	
(214) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 220.000,00
FONTE: 00847/01011.09.04.05.18.2.661.0000	220.000,00
(SF) - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	
8.243.12.6004 – Fortalecimento da rede de Proteção	
(224) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 150.000,00
FONTE: 00847/01011.09.04.05.18.2.661.0000	150.000,00
(SF) - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	
05.003 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
8.241.11.2060 – Promoção, proteção e garantia de Direitos da Pessoa Idosa	
(239) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.800,00
FONTE: 00845/01011.09.99.05.18.2.749.0000	27.800,00
(SF) - Programa Viaja Mais 60 Fase 2	
(240) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.500,00
FONTE: 00826/01011.09.99.05.18.2.749.0000	11.500,00
(SF) - Incentivo de garantia de Direitos à Pessoa Idosa	
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.6.2024 – Ensino Fundamental – FUNDEB	
(292) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 370.000,00
FONTE: 01040/01040.02.01.00.00.2.543.0000	370.000,00
(SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.001 – Secretaria Municipal de Esporte	
27.812.9.2050 – Esporte e Recreação	
(400) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000	10.000,00
(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.001 – Fundo Municipal de Turismo	
23.695.18.2077 – Promoção ao Turismo	
(431) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	60.000,00
(SF) - Recursos Livres	
23.695.18.2078 – Organização e Promoção de Eventos Turísticos	
(436) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	70.000,00
(SF) - Recursos Livres	
TOTAL	R\$ 1.053.300,00



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00936/00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.000,00
FONTE: 00938/00938.09.06.06.23.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	14.000,00
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo Vidas Aquecidas	35.000,00
FONTE: 00847/01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	450.000,00
FONTE: 00845/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Programa Viaja Mais 60 Fase 2	27.800,00
FONTE: 00826/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo de garantia de Direitos à Pessoa Idosa	11.500,00
FONTE: 01040/01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	370.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	130.000,00
TOTAL	R\$ 1.053.300,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS

NOWAK:016

13079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.02.19
10:52:02 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 6407/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Nomear Onório Antonio de Almeida para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Onório Antonio de Almeida, portador da CTPS 2415607/0040-PR e RG 13.843.526-1/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6408/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Nomear Eva Sedlaczek Wendt para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Eva Sedlaczek Wendt, portadora da CTPS 3386101/0010-PR e RG 7.244.234-2/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6410/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Manoeli Paulina dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Manoeli Paulina dos Santos, matrícula nº 2371, portadora da CTPS 2096597/0040-PR e RG 10.736.814-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6411/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a



servidora Ângela Bornhoft ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ângela Bornhoft, matrícula nº 2374, portadora da CTPS 5862487/0050-PR e RG 10.827.713-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6412/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Danieli Cristiane Hilaeski Tracz ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Danieli Cristiane Hilaeski Tracz, matrícula nº 2375, portadora da CTPS 3720335/0020-PR e RG 8.519.242-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6413/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Juciana Sampietro Mitura ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Juciane Sampietro Mitura, matrícula nº 2381, portadora da CTPS 5917065/0060-PR e RG 12.520.907-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 6415/2026

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Taiane Luiza Dobkowski Otremba ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETO Nº 6416/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Taiane Luiza Dobkowski Otremba, matrícula nº 2373, portadora da CTPS 2925412/0040-PR e RG 13.241.735-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Amanda Letícia Bergmann ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Amanda Letícia Bergmann, matrícula nº 2379, portadora da CTPS 4676168/0030-PR e RG 13.245.999-1/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6417/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Marli Menzel ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Marli Menzel, matrícula nº 2376, portadora da CTPS 97027/00025-PR e RG 4.966.988-7/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6418/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Sonilda Garcia da Silva ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Sonilda Garcia da Silva, matrícula nº 2377, portadora da CTPS 4325672/00020-PR e RG 10.970.315-0/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6419/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Telma Litka Wendt ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Telma Litka Wendt matrícula nº 2378, portadora da CTPS 6345251/0040-PR e RG 12.706.953-0/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é

o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO DECRETO
6403/2026

No Decreto nº 6403/2026 de 13 de fevereiro de 2026, publicado na Edição Digitalizada nº 3380, página 03 do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, no dia 13 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ: CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

LEIA-SE: CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

ONDE SE LÊ: Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT. Parágrafo único



– A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

LEIA-SE: Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT. Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses. Não podendo ser renovado.

Registre-se e Publique-se;
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



**EXTRATOS****CONTRATO SOB Nº 013/2026****PROCESSO Nº 115/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado**CONTRATADA:** PROCOENGE PAVIMENTACOES LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta Concorrência Eletrônica a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Obras e Engenharia para Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Avenida Elvino Barczak no Distrito de Santana, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 589.153,97 (quinhentos e oitenta nove mil cento e cinquenta três reais e noventa sete centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 12 de fevereiro de 2026 à 12 de agosto de 2026

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

PROCOENGE PAVIMENTACOES
LTDA
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 014/2026**PROCESSO Nº 220/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado**CONTRATADA:** Valdemar Grabowski

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação do produtor VALDEMAR GRABOSWIKI, CREDENCIADO E HABILITADO no credenciamento nº 10/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

DO VALOR: R\$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta quatro reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Valdemar Grabows
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 015/2026**PROCESSO Nº 219/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado**CONTRATADA:** KAUANE VANESSA PLASSE

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação da produtora KAUANE VANESSA PLASSE, CREDENCIADO E HABILITADO no credenciamento nº 10/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

DO VALOR: R\$ 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa seis reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

KAUANE VANESSA PLASSE
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 016/2026**PROCESSO Nº 217/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado**CONTRATADA:** Elcio Luis Liebmann

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação do produtor ELCIO LUIS LIEBMANN, CREDENCIADO E HABILITADO no credenciamento nº 10/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme justificativa e especificações



anexas ao processo.

DO VALOR: R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta oito reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Elcio Luis Liebmann
CONTRATADO

CONTRATO SOB Nº 017/2026

PROCESSO Nº 218/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: VALDOMIRO TRATCH

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação do produtor VALDOMIRO TRATCH, CREDENCIADO E HABILITADO no credenciamento nº 10/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

DO VALOR: R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

: VALDOMIRO TRATCH
CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
014/2026

PROCESSO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2025.
TERMO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto, aduelas e demais artefatos em concreto, tais como: paver, meio fio, fincadinha, piso tátil, piso tátil para atender as necessidades do Departamento de Obras e Secretaria de Agricultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027
VALOR DE CONTRATO: R\$ 369.710,00 (trezentos e sessenta nove reais e setecentos e dez reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

JOSE ERNESTO MORETTO & CIA
LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
015/2026

PROCESSO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2025.
TERMO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI ME

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto, aduelas e demais artefatos em concreto, tais como: paver, meio fio, fincadinha, piso tátil, piso tátil para atender as necessidades do Departamento de Obras e Secretaria de Agricultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027
VALOR DE CONTRATO: R\$ 350.550,00 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

L H COMERCIO DE TUBOS E MATE-



**REAL PARA CONSTRUCAO EIRELI ME
CONTRATADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
06/2026**

PROCESSO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2025.
TERMO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz Machado

CONTRATADA: PRE MOLDADOS MA-
RAVILHA LTDA – EPP

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto, aduelas e demais artefatos em concreto, tais como: paver, meio fio, fincadinha, piso tátil, piso tátil para atender as necessidades do Departamento de Obras e Secretaria de Agricultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de
2026 a 12 de fevereiro de 2027

VALOR DE CONTRATO: R\$ 223.350,00
(duzentos e vinte três mil trezentos e
cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória,
Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA
– EPP
CONTRATADA XX





RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.750.447,73	3.311.770,93	5.045.617,48	3.989.908,78	3.608.606,63	3.401.572,81	3.710.805,56	3.504.555,31	3.468.304,58	3.455.207,45	3.473.385,40	6.049.510,27	47.769.692,93	0,00
Pessoal Ativo	4.495.782,65	3.010.718,47	4.744.871,42	3.787.527,21	3.273.786,09	3.258.156,59	3.631.286,32	3.468.769,65	3.424.018,26	3.403.684,54	3.422.541,64	5.959.732,07	45.880.874,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.056.416,02	2.638.901,05	4.346.751,07	3.374.588,90	2.874.678,62	2.848.480,74	3.201.423,15	3.025.670,11	2.985.866,48	2.966.345,42	2.980.349,44	5.165.769,75	40.465.240,75	0,00
Obrigações Patronais	439.366,63	371.817,42	398.120,35	412.938,31	399.107,47	409.675,85	429.863,17	443.099,54	438.151,78	437.339,12	442.192,20	793.962,32	5.415.634,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.991,48	7.991,48	8.091,47	8.091,47	8.091,47	8.091,47	8.091,47	8.091,47	8.091,47	8.850,47	8.091,47	10.368,47	90.830,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.991,48	7.991,48	8.091,47	8.091,47	8.091,47	8.091,47	8.091,47	8.091,47	8.850,47	8.850,47	8.091,47	10.368,47	90.830,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	246.673,60	293.060,98	292.654,59	194.290,10	326.729,07	135.324,75	71.427,77	35.785,66	37.206,86	42.672,44	42.752,29	79.409,73	1.797.987,84	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.207.933,63	184.715,51	1.750.798,82	623.300,92	170.361,97	184.955,31	225.074,55	183.719,38	198.348,34	191.828,53	183.635,97	252.561,68	5.357.234,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.101.673,63	66.202,89	1.632.749,15	504.788,30	54.476,86	69.591,98	110.420,61	58.873,03	73.349,96	67.394,43	56.944,73	19.610,44	3.816.076,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	100.188,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	212.520,00	1.375.308,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	12.252,62	11.789,67	12.252,62	9.625,11	9.103,33	14.465,94	18.586,35	18.738,38	18.174,10	20.431,24	20.431,24	165.850,60	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.542.514,10	3.127.055,42	3.294.818,66	3.366.607,86	3.438.244,66	3.216.617,50	3.485.731,01	3.320.835,93	3.269.956,24	3.263.378,92	3.289.749,43	5.796.948,59	42.412.458,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											106.392.684,07			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											896.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											0,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)											1.375.308,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											104.121.376,07			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)											42.412.458,32	40,73%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											62.472.825,64	60%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											59.349.184,36	57%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											56.225.543,08	54%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/02/2026, às 08:11:52.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Nota:

CARLOS
NOWAKO1
613079907CARLOS NOWAK
Prefeito MunicipalJEFFERSON
RODRIGUES
MAZUR00508Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8gov.br
Documento assinado digitalmente
KELLY FERNANDA ROMEIKE
Data: 19/02/2026 10:23:03-0300
Verifique em https://validar.id.gov.brKelly Fernanda Romeike
Controle InternoPágina: 2 / 2
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	771.071,44	726.884,80	729.103,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	771.071,44	726.884,80	729.103,79
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	771.071,44	771.071,44	771.071,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	771.071,44	771.071,44	771.071,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-44.186,64	-41.967,65
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.625.487,67	-939.056,00	-373,00
Disponibilidade de Caixa¹	27.625.487,67	-939.056,00	-373,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.564.903,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	939.416,00	939.056,00	373,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-26.854.416,23	1.665.940,80	729.476,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.459.321,46	103.829.014,57	106.392.684,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.718.951,68	295.790,00	896.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.740.369,78	103.533.224,57	105.496.684,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0.78%	0.7%	0.69%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-27.2%	1.61%	0.69%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	118.488.443,74	124.239.869,48	126.596.020,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	106.639.599,36	111.815.882,54	113.936.418,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	1.786.564,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.911.025,33	5.758.630,42	8.688.599,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/02/2026, às 09:00:22.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS
NOWAK:016
13079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Data: 2026.02.19 09:03:30 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON
RODRIGUES
MAZUR:00506
Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00506048982
Data: 2026.02.19 09:03:30 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8



Documento assinado digitalmente
KELLY FERNANDA ROMEIKE
Data: 19/02/2026 10:24:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelly Fernanda Romeike
Controle Interno



RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 2
Exercício de 2025

R\$ 1,00





MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	100.459.321,46	103.829.014,57	106.392.684,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.718.951,68	295.790,00	896.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.740.369,78	103.533.224,57	105.496.684,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	21.722.881,35	22.777.309,41	23.209.270,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	19.550.593,22	20.499.578,47	20.888.343,45

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/02/2026, às 08:14:07.

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS
NOWAK:01
613079907

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON
RODRIGUES
MAZUR:00508
048982

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8



Documento assinado digitalmente
KELLY FERNANDA ROMEIKE
Data: 19/02/2026 10:25:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelly Fernanda Romeike
Controle Interno





MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	47.864,63	47.864,63
Interna	47.864,63	47.864,63
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	47.864,63	47.864,63
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	47.864,63	47.864,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	106.392.684,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	896.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	105.496.684,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	47.864,63	0,05 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.879.469,45	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	15.191.522,51	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.384.767,88	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/02/2026, às 08:15:20.

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS
NOWAK:01
613079907

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON
RODRIGUES
MAZUR:00508
048982

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8



Documento assinado digitalmente
KELLY FERNANDA ROMEIKE
Data: 19/02/2026 10:26:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kelly Fernanda Romeike
Controle Interno





MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

Página : 1 / 2
Exercício de 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ²
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.840.889,12	0,00	315,00	754.312,14	0,00	0,00	18.086.261,98	941.495,94	0,00	17.144.766,04
Recursos Não Vinculados de Impostos	18.585.734,25	0,00	315,00	754.312,14	0,00	0,00	17.831.107,11	941.495,94	0,00	16.889.611,17
Outros Recursos não Vinculados	255.154,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.154,87	0,00	0,00	255.154,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	21.555.193,90	58,00	0,00	3.040.992,25	0,00	0,00	18.514.143,65	3.951.798,78	0,00	14.562.344,87
Recursos Vinculados à Educação	1.356.815,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.815,71	174.434,04	0,00	1.182.381,67
Transferências do FUNDEB	1.041.223,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.223,75	24.571,91	0,00	1.016.651,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	315.591,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.591,96	149.862,13	0,00	165.729,83
Recursos Vinculados à Saúde	7.477.947,02	0,00	0,00	330.845,93	0,00	0,00	7.147.101,09	2.026.110,00	0,00	5.120.991,09
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.303.776,40	0,00	0,00	330.845,93	0,00	0,00	6.972.930,47	2.026.110,00	0,00	4.946.820,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	174.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.170,62	0,00	0,00	174.170,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.100.473,08	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.415,08	9.090,64	0,00	2.091.324,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	9.518.056,84	0,00	0,00	2.710.146,32	0,00	0,00	6.807.910,52	1.682.164,10	0,00	5.125.746,42
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.708.940,71	0,00	0,00	2.169.987,98	0,00	0,00	538.952,73	748.900,00	0,00	-209.947,27
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.809.116,13	0,00	0,00	540.158,34	0,00	0,00	6.268.957,79	933.264,10	0,00	5.335.693,69
Demais Vinculações Legais	1.101.901,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.901,25	60.000,00	0,00	1.041.901,25
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	653.010,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.010,26	0,00	0,00	653.010,26
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	448.890,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.890,99	60.000,00	0,00	388.890,99
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	40.396.083,02	58,00	315,00	3.795.304,39	0,00	0,00	36.600.405,63	4.893.294,72	0,00	31.707.110,91

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/02/2026, às 08:15:42.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS
NOWAK:01
613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Data: 2026.02.19 08:30:08 -03'00'CARLOS NOWAK
Prefeito MunicipalJEFFERSON
RODRIGUES
MAZUR:0050
8048982
Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
Data: 2026.02.19 08:57:41 -03'00'Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8Documento assinado digitalmente
KELLY FERNANDA ROMEIKE
Data: 19/02/2026 10:27:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>Kelly Fernanda Romeike
Controle Interno



MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2025

Página : 1 / 1
 Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	106.392.684,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.496.684,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.121.376,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.412.458,32	40,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	62.472.825,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	59.349.184,36	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	56.225.543,08	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	729.476,79	0,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	126.596.020,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.209.270,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	47.864,63	0,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.879.469,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.384.767,88	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.893.294,72	31.707.110,91

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 19/02/2026, às 08:26:31.

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS
 NOWAK:01
 613079907
 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:0161307990
 Dados: 2026.02.19 08:26:23-03'00'
 CARLOS NOWAK
 Prefeito Municipal

JEFFERSON
 RODRIGUES
 MAZUR:0050
 8048962
 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048962
 Dados: 2026.02.19 08:26:23-03'00'
 Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador - CRC-PR 056342/O-8

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 KELLY FERNANDA ROMEIKE
 Data: 19/02/2026 10:28:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 Kelly Fernanda Romeike
 Controle Interno



DIVERSOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

CONTRATO DE COMODATO.

O Município de Cruz Machado - PR., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES PASA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG 2.263.701 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 353.180.319-00, residente e domiciliado neste Município de Cruz Machado, PR., neste ato denominado **COMODANTE**; e de outro lado a **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 06.261.279/0001-43, neste ato representado por seu Presidente Sr. Alfredo Szpunar, brasileiro, casado, portador do RG: n.º 3.219.656-0 e inscrito no CPF: 550.175.179-87, residente e domiciliado na Linha Vicinal É, denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, estabelecem este **CONTRATO DE COMODATO**, regido no que couber pela legislação pertinente, e em consonância com a Lei Municipal n.º 740/2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato de Comodato, a cessão de um Prédio Escolar, denominado Escola Rural Professora Vicentina Kapusniak, situada na Linha Vicinal É, sendo que o mesmo encontra-se desativado de suas funções escolares, prédio este pertencente ao Município, juntamente com o terreno rural com área de 2.460,00m² (dois mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), que faz parte do lote rural n. 163 (cento e sessenta e três) da Linha Iguaçu, no município de Cruz Machado, com as seguintes confrontações e medidas: Frente, com a Estrada da Linha Iguaçu, numa extensão de 32,00 metros; lado direito, com o lote n.161, numa extensão de 50,00 metros; lado esquerdo, com a estrada da Vicinal "E" Iguaçu, numa extensão de 70,00 metros; e, fundos, com terreno do mesmo lote n. 163, numa extensão de 50,00 metros, escritura com transcrição anterior sob n.º 6.491, as fls. 276, do livro n. 3-F, Matrícula atual sob n.º 132.039, registrado na 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Comarca,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE:

Conforme a Lei Municipal n.º 731/2000 E 740/2000 o prédio escolar poderá ser utilizado pela comunidade acima citada no objeto proposto no Art. 1º da Lei 740/2000, ou seja, para **INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDUSTRIAS OU AGROINDUSTRIAS**, no regime de **COMODATO**, em caráter gratuito e para utilização exclusiva da **COOPERATIVA**.

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR / Telefone: (42) 3554.1222 / CNPJ nº 76.339.688/0001-09.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

I- DO COMODANTE

- a) Ceder o imóvel acima descrito;

II- DO COMODATÁRIO

- a) Cumprir a finalidade a que se destina o presente Contrato de Comodato;
b) Zelar pelo imóvel cedido;
c) Ceder para o Município sempre que necessário;

CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO.

O referido imóvel será cedido pelo prazo de 20(vinte) anos a partir da assinatura do presente.

Parágrafo Primeiro – O Comodatário fica expressamente proibido de efetuar penhora, alienação, transferência, locação em parte ou em todo do imóvel ora cedido, bem como qualquer outro ato diferente da finalidade do presente termo sob pena de nulidade do presente instrumento;

Parágrafo segundo – Em caso de descumprimento das condições do presente instrumento aqui acordadas pelas partes envolvidas ou em caso de falência ou cessação das atividades por parte do Comodatário o imóvel bem como as benfeitorias nele construídas reverterão ao patrimônio público do Município de Cruz Machado – Pr., sem ônus e sem direito a qualquer tipo de indenização ao Comodatário;

Parágrafo terceiro – O Comodatário responderá judicialmente por ações ilegais que venham a envolver o imóvel;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR / Telefone: (42) 3554.1222 / CNPJ nº 76.339.688/0001-09.

Assinado digitalmente

C



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

O Presente Contrato de Comodato, poderá ser rescindido caso o COMODATÁRIO deixe de cumprir as finalidades constantes do presente instrumento, em caso de Falência do Comodatário durante a vigência do mesmo, especialmente no caso de o Município efetuar a venda do imóvel ora cedido, ou por iniciativa das partes acordadas.

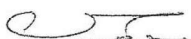
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

Aplica-se ao presente Contrato de Comodato, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 01 de outubro de 2018


MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal
COMODANTE


COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI
ALFREDO SZPUNAR
PRESIDENTE
COMODATÁRIO

Testemunhas :

Nome: Silvana Luiza Bonowski
CPF: 027.154.098-09

Nome: Leandro
CPF: 026.182.459-67

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR / Telefone: (42) 3554.1222 / CNPJ nº 76.339.688/0001-09.